RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.017".

(autor: - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2017 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 930.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R$ 195.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R$ 1.125.000,00

02.02. 01 SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$ 760.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R$ 5.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.91.00 Aplicações Diretas
3.1.91.13 Contribuições Patronais.....R$ 185.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 90.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 320.000,00
3.3.91.97 Indenizações e Restituições - Aporte ao Instituto.. R$ 210.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 80.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.755.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 2.880.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).